



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

O Presidente da República

RESOLVE nomear, de acôrdo com o art. 12 ,  
item III, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, ARMANDO  
HILDEBRAND, ocupante do cargo da classe L da carreira de Téc  
nico de Educação do Quadro Permanente do Ministério da Educa  
ção e Cultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor  
do Ensino Secundário, padrão CC-4, dos mesmos Quadro e Minis  
tério, vago em virtude da exoneração de Paulo Acioli de Sá.

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de  
1 953, 132ª da Independência e 65ª da República.

*Antônio Carlos*

PALACIO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Registrado no livro competente

*Antônio Carlos*

LDV/DSB

Decreto publicado no Diario  
Oficial de 19/8/53

EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Tomou posse em 25 / 8 / 1953

*Atm. De Sá*

MINISTRO DE ESTADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Entrou em exercício em 25 / 8 / 1953

*Atm. De Sá*

MINISTRO DE ESTADO

MINISTERIO EDUC. E SAUDE

Matricula 212.176

em 25 de agosto de 1953

Chefe da S. Financeira

*M. Henry Teixeira*

ANOTADO

EM 10 / 9 / 1953

*Rhent*

VISTO

EM 10 / 9 / 1953

*[Signature]*  
Chefe da Secção de Controla